FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 157/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25071.000051/2026-76

2. Suporte Legal

Os normativos que regulam essa contratação são:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023;
- Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;
- Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	Flavia Maria Lins Mendes

4. Descrição da necessidade

Considerando que a Fiocruz tem papel estratégico na Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde no país, desde a formulação de políticas públicas até a entrega de bens medicamentosos, diagnósticos e processos de saúde, sempre com valor agregado para a sociedade.

Considerando que na Fundação Oswaldo Cruz são executados mais de mil projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que produzem conhecimentos para o controle de doenças como Aids, malária, Chagas, tuberculose, hanseníase, sarampo, rubéola, esquistossomose, meningites e hepatites, SARS-CoV-2 além de outros temas ligados à saúde coletiva.

Considerando a inauguração da nova sede de pesquisa e que anteriormente as pesquisas desenvolvidas eram realizadas em laboratorios parceiros e necessitando assegurar a continuidade e a ampliação dessas ações estratégicas faz se necessário viabilizar o transporte seguro de 10 (dez) freezers para a sede de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Fiocruz Mato Grosso do Sul, equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, conservação e apoio às ações de pesquisa.

Considerando ainda o volume, o peso e a natureza dos equipamentos, o transporte demanda empresa especializada, com veículo apropriado e equipe capacitada para realizar a movimentação, carga, descarga e acondicionamento adequado, reduzindo riscos de danos patrimoniais, avarias, acidentes e prejuízos à continuidade das atividades da unidade.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação de empresa para Transporte Rodoviário de Carga Pesada ou Dimensões Especiais será necessário que a contratada apresente as condições de habilitação estabelecidas no Termo de referencia e no Aviso de Dispensa eletrônica, e que sua proposta contemple:

- Descrição detalhada de como será prestado o serviço;
- Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- Validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

O prazo de realização do serviço será 30 (trinta) dias corridos contados do envio da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho para cada pedido efetuado pela unidade requisitante.

Após a realização o serviço será recebido em até 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável ou equipe designada para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta apresentada.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Nesse caso não há padronização para a pretensa contratação, tornando inviável a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Informamos que referida contração está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Fundação Osvaldo Cruz.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O serviço deverá ser realizado em caminhão fechado tipo baú, para melhor acomodação e conservação dos equipamentos.

A empresa deverá possuir equipe treinada para carregamento, descarregamento e acondicionamento dos bens;

Os equiamentos deverão ser embalados e transportados com auxilio de carrinhos ou outro equipamento que ajude na mobilidade e conservação.

A empresa deverá realizar viagens quantas forem necessárias para o transporte dos equipamentos.

Os equipamentos devem ser transportados porta a porta.

Os Locais de Retirada são os seguintes:

LACEN

Av. Sen. Filinto Müller, 1666 - Vila Ipiranga

Campo Grande - MS

UNIDERP

Av. Ceará, 333 - Vila Antonio Vendas

Campo Grande - MS

UCDB

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminario

Campo Grande - MS

O Local de Destino será:

Fiocruz Mato Grosso do Sul - Sede de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação -

Av. Rádio Maia, 830 - Vila Popular

Campo Grande - MS.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades,por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas. (https://www.gov.br/compras/pt-br.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a existência de vários fornecedores no mercado local e nacional aptos a prestar o serviço.

Considerando que a lei nº 14.133/2021 determina em seu art. 72 as condições para contratação direta.

Considerando que a lei nº 14.133/2021 determina em seu art. 75, inciso II as condições para dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Considerando que as necessidades e justificativas foram demonstradas no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que os requisitos para essa contratação foram elencados no item 5 do presente Estudo Técnica Preliminar.

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade, é a aquisição através de dispensa de licitação.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotada a forma eletrônica para ampliar a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantitdade estimada de itens visando atender as demandas de cada unidade está descrita na tabela abaixo.

Item	Catmat	SGA	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento
1	5142	3083	Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais	1	serviço

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.833,00

O valor referencial utilizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi a média dos 3 (Três) orçamentos levantados pela área requisitante.

Essa estimativa ficou em R$ 4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e tres reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, verifica-se que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço único e integrado de coleta, carregamento, transporte e entrega de 10 (dez) freezers, localizados em diferentes instituições do município de Campo Grande/MS, com destino à sede da Fundação Oswaldo Cruz em Mato Grosso do Sul.

Os equipamentos encontram-se distribuídos nos seguintes locais de retirada:

· LACEN/MS: Avenida Senador Filinto Müller, nº 1666, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS;

· UNIDERP: Avenida Ceará, nº 333, Vila Antônio Vendas, Campo Grande/MS;

· Universidade Católica Dom Bosco (UCDB): Avenida Tamandaré, nº 6000, Jardim Seminário, Campo Grande/MS.

O local de destino dos equipamentos será a Fiocruz Mato Grosso do Sul - Sede de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, situada na Avenida Rádio Maia, nº 830, Vila Popular, Campo Grande/MS.

Embora existam diferentes pontos de coleta, todos os equipamentos possuem o mesmo destino final e integram uma única operação logística. Dessa forma, o parcelamento da contratação, com a participação de mais de uma empresa, poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos, maior risco de atrasos, extravios ou avarias nos equipamentos, além de tornar mais complexas as atividades de acompanhamento e fiscalização contratual.

Por outro lado, a contratação de uma única empresa possibilita o planejamento integrado das coletas, a otimização das rotas, a redução dos custos operacionais, a padronização dos procedimentos de manuseio e transporte dos equipamentos, bem como a definição de um único responsável pela execução dos serviços, proporcionando maior eficiência, segurança e economicidade para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que a divisão do objeto não apresenta benefícios técnicos ou econômicos para a Administração e poderá comprometer a eficiência da execução contratual. Assim, a contratação será realizada em item único, em razão da necessidade de execução integrada do serviço de transporte dos equipamentos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição foi prevista e autorizada no Plano Anual de Contratação para o exercício 2026, pois colabora para o desenvolvimento das atividades em cada uma das unidades demandantes e apoia o cumprimento da missão institucional da Fundação Oswaldo Cruz.

Para esse fim, no sistema PGC cadastrou-se o seguinte documento de Formalização das Demanda:

Número da Contratação:	254420-154/2026
Documento Formalização Demanda:	539/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço tem como objetivo equipar as novas instalações da Fiocruz Mato Grosso do Sul com os equipamentos anteriormente adquiridos e que estavam em locais parceiros, propriciando as condições necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa na unidade, visando alcançar o desenvolvimento tecnológico capaz de gerar inovação e atender às necessidades de Saúde Pública da população de uma forma geral, por meio dos resultados obtidos através das atividades desenvolvidas.

A contratação almeja ainda a:

- Redução dos custos operacionais;
- Redução dos custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório;
- Agilidade e otimização na contratação pública;
- Redução do tempo necessário para a contratação;
- Eficácia; Eficiência e Economicidade quanto aos recursos públicos;
- Continuidade do serviço público.

14. Providências a serem Adotadas

Para a prestação do serviço não se vislumbra necessidade de realizar qualquer providência pela Administração conforme prevê a Lei nº 14.133, art 18, § 1°, X.

Porém, previamente à contratação a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar as condições de habilitação e a verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto em Lei.

O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação pactuadas durante o processo licitatório.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observou as diretrizes de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012, na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e no Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), especialmente quanto à promoção da ecoeficiência, ao uso racional dos recursos públicos, à adoção de práticas ambientalmente responsáveis e ao incentivo às contratações sustentáveis.

Considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de freezers no Estado de Mato Grosso do Sul, os impactos ambientais potenciais decorrentes da execução contratual são considerados de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao consumo de combustíveis pelos veículos utilizados, à emissão de gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos, à geração de ruídos decorrentes das operações de transporte e aos resíduos eventualmente produzidos durante as atividades de acondicionamento, carga e descarga.

Em observância aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, a futura contratada deverá adotar, sempre que possível, medidas mitigadoras tais como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos empregados na execução do serviço, o planejamento e a otimização das rotas para redução do consumo de combustível, o cumprimento da legislação ambiental aplicável ao transporte de cargas e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Destaca-se que os critérios de sustentabilidade adotados guardam pertinência com o objeto contratado e observam as orientações do Tribunal de Contas da União, segundo as quais as exigências ambientais devem ser compatíveis com a natureza da contratação e não devem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, limitados e passíveis de adequada mitigação por meio da adoção das boas práticas ambientais usualmente aplicáveis ao setor de transporte de cargas, não havendo necessidade de medidas ambientais adicionais de elevada complexidade ou custo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Analista de Gestão

Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 21:24:29.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Verifica-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando a disponibilidade de fornecedores, a capacidade de gestão pela Administração e a compatibilidade com os preços de mercado, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

Além disso, essa aquisição é fundamental para garantir o desenvolvimento de atividades que promovem avanços tecnológicos e inovação, essenciais para fortalecer a capacidade de resposta da Fiocruz Mato Grosso do Sul às demandas de Saúde Pública.